

JUCESP
22 09 21JUCESP PROTOCOLO
0.881.322/21-0PACER LOGISTICA S.A.
("Emissora")

CNPJ/ME n.º nº 12.621.274/0001-87

NIRE n.º 35300503171

Companhia Fechada

ATA DE ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA PACER LOGÍSTICA S.A., REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021.

1. **Data, hora e local:** Realizada em 09 de junho de 2021, às 10:00 horas, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada, na sede da PACER LOGISTICA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº. 12.621.274/0001-87 ("Emissora"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, S/N, Km 15, Cla Galpão 3, Parte, Bairro Parque São Domingos, CEP: 05.112-000 para efeitos da Instrução CVM nº 625, de 14/05/2020 ("ICVM 625").
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 3º, §3º, da Instrução CVM 625, de 14 de maio de 2020 da Instrução CVM 625, em razão da presença da totalidade dos titulares das debêntures em circulação.
3. **Presença:** (i) debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures emitidas e em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme lista de presença; (ii) os representantes da Emissora; e (iii) representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
4. **Mesa da Assembleia:** **Presidente:** Sr. Luciano Guedes de Mello Costa e **Secretário:** Sr. Alexandre Bichara Caldas.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) inclusão de hipótese de Amortização Extraordinária obrigatória caso ocorra aporte de capital na Emissora ("Amortização Extraordinária Obrigatória Aporte de Capital"); (ii) a inclusão de hipótese de Amortização Extraordinária obrigatória no montante de 50% (cinquenta por cento) do excedente do EBITDA projetado para os próximos exercícios ("Amortização Extraordinária Obrigatória EBITDA"); (iii) alteração dos percentuais de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, visando reescalonar os percentuais de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, previstos na Escritura de Emissão; (iv) a alteração do pagamento dos Juros Remuneratórios a partir de 13 de junho de 2021, inclusive, até 13 de maio de 2023, inclusive; (v) manutenção do percentual do volume de Direitos Creditórios que deverão transitar mensalmente na Conta Vinculada, permanecendo em 5% do Saldo Devedor das Debêntures até 30 de junho de 2022; (vi) prorrogação do prazo para entrega da renovação da nota de classificação de risco das Debêntures emitidas, devendo a nota de classificação de risco atualizada ser entregue até o dia 30 de setembro de 2021; (vii) definição de prazo para os Debenturistas deliberarem o novo fluxo de Amortização do Valor Nominal Unitário; e (viii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores.

DS
ALDS
LG

JUL 2021

6. **Deliberações:** Instalada validamente a assembleia, após análise da Ordem do Dia, os Debenturistas conforme percentuais abaixo, aprovaram:

- a. Os Debenturistas presentes representando 86,50% (oitenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovam a inclusão de hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória Aporte de Capital, de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, caso ocorra aporte de capital na Emissora, devendo a Amortização Extraordinária Obrigatória Aporte de Capital ser realizada de forma proporcional ao valor do aporte de capital, conforme percentuais estipulados na tabela abaixo, em até 08 (oito) dias corridos contados da data em que for apurado, pelo Agente Fiduciário, com base na memória de cálculo apresentada pela Emissora e demais documentos que comprovem o aporte de capital, devendo a Emissora apresentar ao Agente Fiduciário referidos documentos em até 7 (sete) dias da data em que ocorrer o aporte:

VALOR DO APORTE	% DO APORTE A SER AMORTIZADO
DE 1 ATÉ 5.000.000	5%
DE 5.000.000,01 ATÉ 10.000.000	10%
DE 10.000.000,01 ATÉ 20.000.000	20%
DE 20.000.000,01 ATÉ 50.000.000	30%
ACIMA DE 50.000.000,01	50%

- b. Os Debenturistas presentes representando 86,50% (oitenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram a inclusão de hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória EBITDA, de até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, observada a proporção da amortização extraordinária, mediante o envio de comunicação de Amortização Extraordinária Obrigatória EBITDA, na ocorrência do evento abaixo:

- (i) caso o EBITDA da Emissora (em bases consolidadas) exceda o valor projetado para os próximos exercícios, em milhares de reais, previsto na tabela abaixo, em medições anuais ("Excesso de EBITDA"), hipótese em que a Emissora deverá utilizar, sem qualquer dedução, o montante correspondente à 50% (cinquenta por cento) da totalidade de tal Excesso de EBITDA para realizar a Amortização Extraordinária Obrigatória EBITDA das Debêntures, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da data das referidas apurações, devendo a Emissora encaminhar ao Agente Fiduciário tais apurações contendo o cálculo do Excesso de EBITDA:

PROJEÇÃO EBITDA	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
1.4	2021
3.6	2022
10.1	2023
13.6	2024

JUL 2019

- c. Os Debenturistas presentes representando 86,50% (oitenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram a alteração dos percentuais de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, visando reescalonar os percentuais de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, previstos na Escritura de Emissão. Em razão da aprovação deste item, o Anexo 1 da Escritura de Emissão passará a ter a seguinte redação:

"ANEXO I

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÕES E REMUNERAÇÕES PROGRAMADAS

Tabela – Fluxo de Amortização e Remuneração de Debêntures

<i>Parcela de Amortização</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>Taxa de Amortização Sobre Valor Base para Cálculo das Parcelas de Amortização</i>	<i>Parcela de Amortização</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>Taxa de Amortização Sobre Valor Base para Cálculo das Parcelas de Amortização</i>
1	13-mai-19	0,40%	34	13-abr-23	Carência de principal
2	13-jun-19	0,40%	35	13-mai-23	Carência de principal
3	13-jul-19	0,40%	36	13-jun-23	3%
4	13-ago-19	0,40%	37	13-jul-23	3%
5	13-set-19	0,40%	38	13-ago-23	3%
6	13-out-19	0,40%	39	13-set-23	3%
7	13-nov-19	0,40%	40	13-out-23	3%
8	13-dez-19	0,40%	41	13-nov-23	3%
9	13-jan-20	0,40%	42	13-dez-23	3%
10	13-fev-20	0,40%	43	13-jan-24	5,50%
11	13-mar-20	0,40%	44	13-fev-24	5,50%
12	13-jun-21	Carência de principal	45	13-mar-24	5,50%
13	13-jul-21	Carência de principal	46	13-abr-24	5,50%
14	13-ago-21	Carência de principal	47	13-mai-24	5,50%
15	13-set-21	Carência de principal	48	13-jun-24	5,50%
16	13-out-21	Carência de principal	49	13-jul-24	5,50%
17	13-nov-21	Carência de principal	50	13-ago-24	5,50%
18	13-dez-21	Carência de principal	51	13-set-24	5,50%
19	13-jan-22	Carência de principal	52	13-out-24	5,50%
20	13-fev-22	Carência de principal	53	13-nov-24	5,50%
21	13-mar-22	Carência de principal	54	13-dez-24	5,50%
22	13-abr-22	Carência de principal	55	13-jan-25	1%
23	13-mai-22	Carência de principal	56	13-fev-25	1%
24	13-jun-22	Carência de principal	57	13-mar-25	1%
25	13-jul-22	Carência de principal	58	13-abr-25	1%
26	13-ago-22	Carência de principal	59	13-mai-25	1%
27	13-set-22	Carência de principal	60	13-jun-25	1%
28	13-out-22	Carência de principal	61	13-jul-25	1%
29	13-nov-22	Carência de principal	62	13-ago-25	1%
30	13-dez-22	Carência de principal	63	13-set-25	1%
31	13-jan-23	Carência de principal			
32	13-fev-23	Carência de principal			
33	13-mar-23	Carência de principal			

JUN 22 09 21

- d. Os Debenturistas presentes representando 86,50% (oitenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram a alteração do pagamento dos Juros Remuneratórios a partir de 13 de junho de 2021, inclusive, até 13 de maio de 2023, inclusive, limitando ao montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) mensais, em cada Data de Vencimento constante na tabela acima, sendo certo que o valor residual acumulado desde a última data de pagamento dos Juros Remuneratórios e não pagos em cada Data de Vencimento será incorporado ao saldo do valor nominal unitário em cada Data de Vencimento.
- e. Os Debenturistas presentes representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação aprovaram a manutenção do percentual do volume de Direitos Creditórios que deverão transitar mensalmente na Conta Vinculada, permanecendo em 5% do Saldo Devedor das Debêntures até 30 de junho de 2022, nos termos da cláusula 7.2.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, firmado entre a Emissora e Agente Fiduciário em 30 de março de 2017, devendo a Emissora observar, no mínimo, os percentuais descritos no quadro abaixo, conforme os respectivos períodos indicados no mesmo, contados da data de emissão:

<i>Período</i>	<i>Percentual do Saldo Devedor das Debêntures</i>
<i>1 - 36 meses</i>	<i>10%</i>
<i>37 - 62 meses</i>	<i>5%</i>
<i>63 - 92 meses</i>	<i>10%</i>
<i>93 - 102 meses</i>	<i>30%</i>

- f. Os Debenturistas presentes representando 86,50% (oitenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram o dever de deliberar o novo fluxo de Amortização do Valor Nominal Unitário em uma nova Assembleia Geral de Debenturistas, que deverá ser realizada após o dia 13 de maio de 2023.
- g. Os Debenturistas presentes representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação aprovaram a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato de Cessão, que deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias úteis contados da presente data.

Por fim, o Sr. Secretário, nos termos da ICVM 625, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente assembleia, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, por meio de conexão via videoconferência através da ferramenta Microsoft Teams, envio de instrução de voto e assinatura eletrônica através do mecanismo DocuSign.

7. **Encerramento:** Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada digitalmente por certificado digital pelo Presidente e pelo Secretário, os quais consignam a presença da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, conforme lista de presença anexa à versão livro, que são

JUCESP
22 09 21

considerados assinantes desta ata para nos termos do Art. 8, §1º e §2º da ICVM 625. A presente Assembleia foi gravada e o arquivamento da mídia será realizado, na forma prevista e para os todos os efeitos e fins da ICVM 625.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de junho de 2021.

DocuSigned by:

Luciano Guedes

236B79F67CEFA4D

Luciano Guedes de Mello Costa
Presidente

DocuSigned by:

Alexandre Caldas

35F4F740F

Alexandre Bichara Caldas
Secretário



2021

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B8A0A1E8CE4B468B8769CDC7E0B5DF52

Status: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: PACR11;20210609 AGD VC;AGD_ CERTIDÃO.doc. PACR11;20210609 AGD VL;AG...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 16

Trustee DTVM Fiduciário

Assinatura guiada: Ativado

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900 - 10o andar

Selo com Envelopelid (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP 04.538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

fiduciario@trusteedtvm.com.br

Endereço IP: 179.191.112.210

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Trustee DTVM Fiduciário

Local: DocuSign

09/06/2021 12:48:24

fiduciario@trusteedtvm.com.br

Eventos do signatário

Alexandre Caldas

acaldas@pacer.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Alexandre Caldas
33E4E79D733E4D0L

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.190.194.8

Registro de hora e data

Enviado: 09/06/2021 12:50:56

Visualizado: 09/06/2021 12:52:16

Assinado: 09/06/2021 12:52:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/06/2021 12:52:16

ID: e0c39b0f-1880-40d1-846b-c00c5ac05478

Luciano Guedes

lucguedes@pacer.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Luciano Guedes
730B14B671C394071

Adoção de assinatura: Estilo pré selecionado

Usando endereço IP: 177.190.194.8

Enviado: 09/06/2021 12:50:56

Visualizado: 09/06/2021 12:52:37

Assinado: 09/06/2021 12:53:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/08/2020 11:34:27

ID: 62d64d36-b2cd-444b-a36c-cc53924a20ed

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

09/06/2021 12:50:56

Entrega certificada

Segurança verificada

09/06/2021 12:52:37

310244
20 09 21

Eventos de resumo do envelope**Status****Carimbo de data/hora**

Assinatura concluída

Segurança verificada

09/06/2021 12:53:01

Concluído

Segurança verificada

09/06/2021 12:53:01

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
22 09 21

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fdaguetoni@planner.com.br

To advise PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fdaguetoni@planner.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fdaguetoni@planner.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fdaguetoni@planner.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA during the course of your relationship with PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.